**ESTADO DE ALAGOAS**

**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS**

Gestão de aquisições de combate a incêndio

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

**Despacho**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | E:01203.0000010199/2026 |
| **INTERESSADO** | @nome_interessado@ |
| **ASSUNTO** | Licitação: Aquisição |

1. Versam os autos sobre Processo Administrativo que tem por objeto a aquisição de 115 (cento e quinze) abafadores manuais para combate a incêndios em vegetação, destinados à recomposição e à complementação da carga operacional das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas – CBMAL, tanto na capital quanto no interior do Estado.

2. Verifica-se que o processo se encontra instruído com os principais documentos necessários ao prosseguimento da contratação, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 41701121), complementado pelo Ofício nº E:4194/2026/CBMAL (SEI nº 41701116); o Estudo Técnico Preliminar nº 55/2026 (SEI nº 41706426); a Análise/Mapa de Riscos (SEI nº 41701120); o Termo de Referência nº 34/2026 (SEI nº 41701118); o Anexo PCA 2026 (SEI nº 41701122); o Relatório de Pesquisa de Preços nº 17/2026 (SEI nº 41758666); o Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 41758697); o Despacho de validação da pesquisa mercadológica (SEI nº 41758855); e a Dotação Orçamentária DF/2026 (SEI nº 41788910).

3. Despacho CBMAL SAC (SEI nº 41800038), foram analisados os documentos preparatórios, a necessidade administrativa, a pesquisa mercadológica, a disponibilidade orçamentária, o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, a prevenção ao fracionamento indevido da despesa e a compatibilidade da aquisição com o planejamento institucional do CBMAL.

4. Diante do exposto, acolho as manifestações apresentadas pela Seção de Aquisições e Contratos – SAC e pela Diretoria de Apoio Logístico – DAL e **APROVO OS DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS** constantes dos autos.

5. Considerando o valor estimado da contratação em R$ 21.580,13 (vinte e um mil quinhentos e oitenta reais e treze centavos), bem como o enquadramento do objeto na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentada, no âmbito do Estado de Alagoas, pelo Decreto Estadual nº 90.393/2023, **AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, a ser operacionalizada no Compras.gov.br, com a divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6. Deverão ser integralmente observadas as orientações constantes no Parecer PGE ASSESP nº 23884287/2024 (SEI nº 41833417), aprovado pela Portaria PGE nº 143/2024 (SEI nº 41833385), mediante a juntada da respectiva Declaração de Atendimento e da lista de verificação, ressalvada a necessidade de encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado caso seja identificada dúvida jurídica específica.

7. Dessa forma, encaminho os autos à Diretoria de Apoio Logístico – DAL para adoção das providências necessárias à realização da dispensa eletrônica, incluindo a publicação do aviso de contratação direta, o recebimento e julgamento das propostas, a análise da habilitação do fornecedor classificado, a verificação da vantajosidade e a juntada dos documentos exigidos.

*(assinado eletronicamente)*
SÉRGIO ANDRÉ SILVA **VERÇOSA** - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio André Silva Verçosa**, **Comandante Geral** em 01/09/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41800572** e o código CRC **57A460DE**.

**Processo n.º E:01203.0000010199/2026** **Revisão 01 SEI ALAGOAS** **SEI n.º Documento 41800572**